

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	Maria João da Cunha Serrano Paraiso Rebelo Figueirinha - Rua Recife, 1 - 2.º Dto	1845		02814/20000608	Norte: Manuel da Fonseca Rebelo Sul: Estrada Municipal Nasc: Rio Diz Poente: Estrada Municipal	221
0.04A	Sociedade Predial da Corredoura Rua Francisco dos Prazeres, 25 - 1.º Dto	1772		01830/921027	Norte: Sociedade Textil Manuel Rodrigues Tavares, Lda Sul: Estrada municipal Nasc: Caminho e herd's do Dr. Rebelo Poente: Estrada municipal	8599
0.08A.1 e 0.08A.2	Maria João da Cunha Serrano Paraiso Rebelo Figueirinha - Rua Recife, 1 - 2.º Dto	1844		02814/20000608	Norte: Estrada Sul: Estrada Nasc: Estrada Poente: Sociedade Predial da Corredoura	3207

Despacho n.º 6217-G/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Janeiro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de beneficiação do cruzamento de São Paio (EN 17-EN 330-1) — Gouveia, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra de beneficiação do cruzamento de São Paio (EN 17-EN 330-1) — Gouveia, identificadas no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e de inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre elas incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

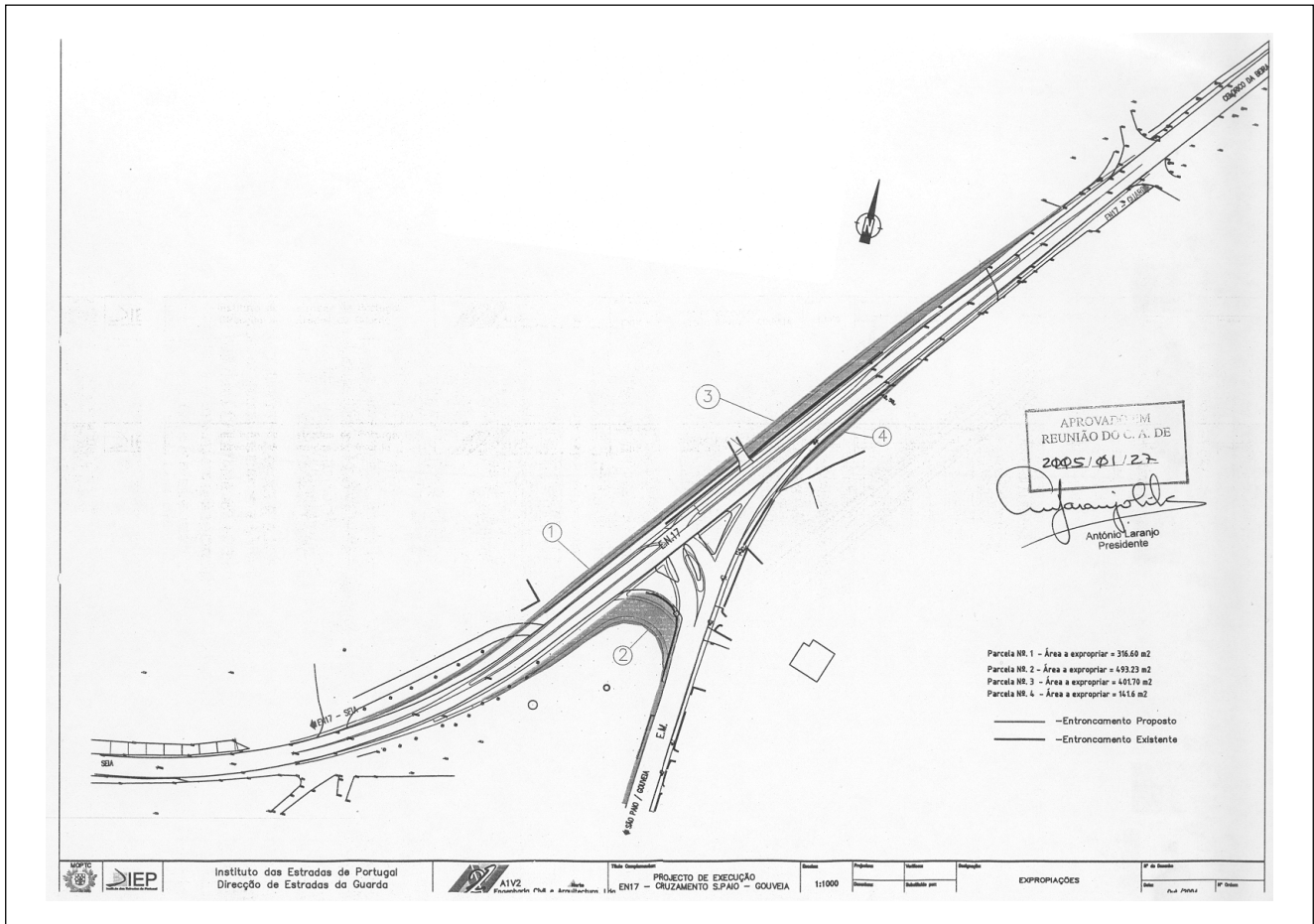
25 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Mapa de expropriações

Beneficiação do cruzamento de São Paio (EN 17-EN 330-1) — Gouveia

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1.0	António Silva Borges Sampaio ABM Restaurante Nar, Lda. Tef. EN 330-1 6290-414 S.Paio - Gouveia	449 S. Paio Gouveia		Omisso	NORTE caminho Sul Servidão particular Nascente EN 17 Poente Emilia dos Anjos do Coito	316,60 m ²

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
2,0	António Silva Borges Sampaio ABM Restaurante Nar, Lda. Tef. EN 330-1 6290-414 S.Paio - Gouveia	1016 S. Paio Gouveia	Omisso		Norte EN 17 Sul João Marques Ferrão Nascente EN 330-1 Poente EN 330-1	492,23 m ²
3,0	Joaquim de Jesus rafael Av. António Maria dos Santos, 10 Tef. EN 330-1 6290-413 S.Paio - Gouveia	390 S. Paio Gouveia		Omisso	Norte Dr. António Almeida Moura Sul Caminho Nascente António Alves Pais Poente Caminho	401,70 m ²
4,0	Joaquim de Jesus rafael Av. António Maria dos Santos, 10 Tef. EN 330-1 6290-413 S.Paio - Gouveia	390 S. Paio Gouveia		Omisso	Norte Dr. António Almeida Moura Sul Caminho Nascente António Alves Pais Poente Caminho	141,60 m ²



Despacho n.º 6217-H/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 2 de Fevereiro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 393 — beneficiação entre proximidades de Gomes Aires e Almodôvar, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprova-

do pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 393 — beneficiação entre proximidades de Gomes Aires e Almodôvar, identificadas no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre elas incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

25 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.